



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº. 1458, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
6 Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços 03 Água e Esgoto Implantação de Galerias de Água Pluviais 17.512.0008.1.017	- Implantação de 484,5 metros lineares de Galerias de Águas pluviais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de Março de 2008.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

Anaíse C. De Grande
Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa